



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.585.741/0001-23, com sede na Rua Amariis, 573, CEP 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representado pelo Senhor **Fabiano Alexandre de Souza** portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.969.141-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 039.677.809-70 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo** do contrato administrativo 052/2021, a saber:

I - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 052/2021** com novo vencimento em 20 de maio de 2024.

II – Os preços serão reajustados pelo INPC, conforme parágrafo único da cláusula décima primeira do contrato administrativo, no percentual de 3,834320%, conforme consulta através do site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, correspondente ao período de 05/2022 a 04/2023, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor Anterior	Valor Aditivado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR E ORIENTAR NA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL: ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA FORMA DE INSTITUIR, CONDUZIR E CONCLUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO, CONFORME AS	12	R\$ 6.523,00	R\$ 6.773,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

LEIS: 8.666/1993 (LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), 10.520/2002 (LEI QUE INSTITUI O PREGÃO), 12.232/2010 (DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NO CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NO TRATO COM IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA IDENTIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DISPENSADA E INEXIGÍVEL; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE AS SESSÕES DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES, ORIENTANDO O SEU PROCEDIMENTO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, BEM COMO NA PREPARAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES QUANDO DA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA INCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO ÀS ABAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SICONV, BEM COMO MURAL DE LICITAÇÕES DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES, SUSPENSÕES, EXTINÇÕES, PUBLICAÇÕES, BEM COMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA			
---	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PROPONENTES INADIMPLENTES; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), DESENVOLVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MAIS ESPECIFICAMENTE RELACIONADO A ABA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS (LICITAÇÕES/OUTROS); REALIZAR CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. AO MENOS UM DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER PÓS GRADUADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CORRELATOS. ESTA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.			
---	--	--	--

III – O valor total aditivado é de R\$81.277,32 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). O valor contratual que era de R\$ 147.876,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), passa a ser de R\$ 229.153,32 (quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

[146|07004|2007|3390390000|1000|

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (19/05/2023)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Fabiano Alexandro de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 108/2023

“Súmula: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, estado do Paraná.

Art.2º A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina é composta:

Presidente: LIBANIO APARECIDO DE SOUZA, servidor comissionado do município, matrícula 515985.

Membro: ADRIANA SERVA DA SILVA, servidor efetivo do município, matrícula 25421.

Membro: LUCI QUEIROZ, servidor efetivo do município, matrícula 21941.

Membro: LAURINDA GOMES DE LIMA, servidor efetivo do município, matrícula 2561.

Membro: CAMILLA PASTORE ANIZELLI, servidor efetivo do município, matrícula 515920.

Membro: POLIANA DA SILVA, servidor comissionado do município, matrícula 515977.

Membro: DEISE APARECIDA ALVES, servidor comissionado do município, matrícula 515978.

Membro: EVERSON DE SOUZA DA LUZ, servidor efetivo do município, matrícula 515288.

Membro: ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, servidor efetivo do município, matrícula 55152436.

Membro: ANY ELLEN COSTA PIMENTA VENANCIO, servidor efetivo do município, matrícula 516007.

Membro: CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA, servidor efetivo do município, matrícula 516008.

Membro: CRISTIANE COSTA DE ABREU, servidor efetivo do município, matrícula 6631.

Membro: MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI, servidor efetivo do município, matrícula 516000.

Membro: LEILA FRANCIÉLE DOS SANTOS, servidor efetivo do município, matrícula 515307.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor, e encaminhada o departamento de contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

Art.4º Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme artigo 3º desta portaria.

Art.5º Esta portaria revoga a portaria 106/2023.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

Período de JANEIRO à ABRIL de 2023

01- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
2023	Gestão da Secretaria de Assistência Social	341.243,71	81.072,85	59.100,85

Informações qualitativas sobre o realizado:

- Vencimento dos Comissionados;
- Despesas de viagem - Ressarcimento;
- Material de expediente;
- Material Permanente - Equipamentos de Processamento do Dados;

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	9.605,00	574,60	574,60

Informações qualitativas sobre o realizado:

Reuniões dos Conselhos Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

Período de JANEIRO à ABRIL de 2023

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
6002	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	208.000,00	59.995,71	58.139,43
Informações qualitativas sobre o realizado: <ul style="list-style-type: none">- Remuneração dos Conselheiros;- INSS sobre a remuneração dos Conselheiros;- Diárias;- Despesas de viagem - Ressarcimento;- Combustível;- Gêneros alimentícios;- Pneus- Outros materiais para manutenção de veículos;- Locação de imóveis:				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

Período de JANEIRO à ABRIL de 2023

2- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
2077	CRAS/PBF/PAIF	858.391,04	258.944,28	196.104,40

Informações qualitativas sobre o realizado: média de atendimentos mensais

- Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo;
- FGTS;
- INSS - Servidores efetivos;
- INSS - Contrato por tempo determinado;
- Despesas de viagem - Ressarcimento;
- Combustível;
- Gás;
- Gêneros alimentícios;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para distribuição gratuita;

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
2085	Benefícios Eventuais	101.350,00	101.350,00	101.350,00

Informações qualitativas sobre o realizado:

Fornecimento de benefícios eventuais para as famílias em situação de vulnerabilidade social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

Período de JANEIRO à ABRIL de 2023

3- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			empenhado	liquidado
6003	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	90.000,00	37.915,00	10.143,00

Informações qualitativas sobre o realizado:

- Subvenções Sociais - Casa Lar Faxinal – Referente a Prestação de Serviços em Medidas Protetivas de Abrigo a Criança e Adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

Período de JANEIRO à ABRIL de 2023

4- TOTAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa	
			empenhado	liquidado
2023	Gestão da Secretaria de Assistência Social	341.243,71	81.072,85	59.100,85
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	9.605,00	574,60	574,60
2077	CRAS/PBF/PAIF	858.391,04	258.944,28	196.104,40
2085	Benefícios Eventuais	101.350,00	101.350,00	101.350,00
TOTAL.....		1.310.589,75	441.941,73	357.129,85

Código	Título da Ação Governamental	Previsão Atualizada	Despesa	
			empenhado	liquidado
6002	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	208.000,00	59.995,71	58.139,43
6003	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	90.000,00	37.915,00	10.143,00
TOTAL.....		298.000,00	97.910,71	68.282,43

TOTAL GERAL ORGÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.608.589,75	539.852,44	425.412,28
---	---------------------	-------------------	-------------------

Aprovado através da resolução 04/2023 e ATA 06/2023 de 26/05/2023. Em anexo estão as despesas detalhadas.

Francisco Bergson Nunes
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 004/2023

Dispõe sobre a Aprovação do
Relatório de Gestão referente ao 1º
e 2º Bimestre de 2022, e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 26/05/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 006/2023 vem através desta:

I – Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 1º e ao 2º Bimestre de
2023 período de janeiro à abril;

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 26 de maio de 2023.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMAS